



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**ADITIVO N.º 017/2023, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “PROMOVENDO INCLUSÃO”.**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Rua Manoel Melotto, n.º 140, Bairro Três Vendas, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **LEANDRO JOSÉ LERNER**, inscrito no CPF sob n.º 920.050.390-04, portador do RG n.º 5060902871, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Mikulski, n.º 339, Bairro Cerâmica, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Aditivo n.º 017/2023, que altera os gestores do Termo de Colaboração n.º 011, de 04 de Novembro de 2021.

Será gestora técnica titular (CRAS III) do presente Termo de Colaboração a servidora JANAINA BONZANINI e a gestora técnica adjunta (CRAS III), a servidora VANDERLÉIA FRUSCALSO DE ALMEIDA, conforme Portaria de designação n.º 1183/2023, em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 011/2021. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 03 de Julho de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LEANDRO JOSÉ LERNER**  
Presidente da Associação Aquarela Pró-Autista

**JANAINA BONZANINI**  
Gestora Técnica Titular (CRAS III) do Termo de Colaboração  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**VANDERLEIA FRUSCALSO DE ALMEIDA**  
Gestora Técnica Adjunta (CRAS III) do Termo de Colaboração  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

**DIRETORIA DE RH**

**PORTARIA Nº. 1183/2023**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de **gestores** da parceria celebrada por meio do Processo Administrativo nº 15196/2021, o qual instrumentaliza o Chamamento Público nº. 004/2021:

- Gestor(a) Técnica Titular CRAS I: **SIMONE MORINI MESACASA;**
- Gestor(a) Técnica Adjunto(a) CRAS I: **ELISÂNGELA ROMERO SCHWANKE.**
- Gestor(a) Técnica Titular CRAS II: **LIGIA PAULA SEFFRIN MOREIRA GONÇALVES;**
- Gestor(a) Técnica Adjunto(a) CRAS II: **ELIZABETE PEREIRA MACHADO.**
- Gestor(a) Técnica Titular CRAS III: **JANAÍNA BONZANINI;**
- Gestor(a) Técnica Adjunto(a) CRAS III: **VANDERLÉIA FRUSCALSO DE ALMEIDA.**

**Art. 2.º** São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a portaria de nº 1358/2021.

**Registre-se e Publique-se**

**Erechim, 2 de Junho de 2023.**

Portaria processada por: Ronier Renato Funez

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 1183/2023

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **AA2A26E7**

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



*[Handwritten signature]*